



MENSAGEM Nº 081/2025
=====

Pirai, 31 de outubro de 2025.

C.M.P. PIRAI-RJ.

Processo nº 1050

Rubrica  Fls 02

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Tenho a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência e aos seus Ilustres Pares todos integrantes dessa Egrégia Casa de Leis, Projeto de Lei que tem como essência autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, de acordo com o previsto no artigo 41 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, destinados ao reforço da dotação orçamentária, para a execução de despesas essenciais à continuidade dos serviços públicos, notadamente na área da saúde, conforme explicitado no Ofício nº 0788/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, que segue adunado a presente Mensagem.

A proposta apresentada na forma do Projeto de Lei em anexo, tornou-se fundamental, no sentido de possibilitar os ajustes necessários à boa execução orçamentária, em especial para atender as demandas junto a Secretaria Municipal de Saúde, garantindo assim a regularidade das ações administrativas e o cumprimento das metas previstas para o exercício em curso.

Neste sentido, objetivando cumprir de forma cristalina todas as exigências contidas na legislação em vigor, que direcionam as atividades da Administração Pública, esperamos como de sempre, o indispensável apoio desse Colegiado Legislativo, na aprovação do Projeto em apenso, em regime de urgência, aproveitando a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos seus dignos pares, protestos de estima e apreço.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA:56921195791

Assinado de forma digital por LUIZ
FERNANDO DE SOUZA:56921195791
Dados: 2025.11.03 09:54:57 -03'00'

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
MOACIR GONÇALVES DA ROCHA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Pirai
PIRAÍ – RJ.

PROJETO DE LEI Nº 115/2025

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI,

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 316.248,49 (trezentos e dezesseis mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1101.10.301.0051.2306	31901100	16050000	22.121,28
1101.10.302.0033.2239	33504100	16050000	113.878,72
1101.10.302.0051.2307	31901100	16050000	160.611,77
1101.10.302.0051.2308	33727000	16050000	19.636,72
TOTAL			316.248,49

Artigo 2º – Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o Excesso de Arrecadação proveniente da seguinte receita: Gestão do SUS – Piso Enfermagem.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LUIZ FERNANDO DE
SOUZA:56921195791

Assinado de forma digital por LUIZ
FERNANDO DE
SOUZA:56921195791
Dados: 2025.11.03 09:56:18 -0300



OFÍCIO Nº 0788/2025

Pirai, 31 de outubro de 2025

Exmo. Senhor

Assunto: Abertura de Crédito Suplementar – Excesso de Arrecadação

Solicito a V. Ex. de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024, em seu artigo 8º, inciso I, abertura de crédito adicional suplementar que será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos seguintes recursos, conforme discriminados abaixo, totalizando o valor total de R\$316.248,49 (trezentos e dezesseis mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos):

1713505102 -Gestão do SUS - Piso Enfermagem – Principal: R\$ 316.248,49

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
1101.10.301.0051.2306	31901100	16050000	22.121,28
1101.10.302.0033.2239	33504100	16050000	113.878,72
1101.10.302.0051.2307	31901100	16050000	160.611,77
1101.10.302.0051.2308	33727000	16050000	19.636,72
Total			316.248,49

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

[assinatura]
Maria da Conceição de Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

Exmo. Senhor
LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Pirai - RJ